



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

12ª ATA DELIBERATIVA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0014/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº003/2025

CREDENCIAMENTO Nº001/2025

Aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2025, às 08h20min (oito horas e vinte minutos) reuniram se na Sala de Sessões de licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira/MG; O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº001/2025; Sendo o Agente de Contratação, Francisco Gilvan Vieira, e os membros da Equipe de Apoio o Sr. Geraldo Mateus Santos e Hewber Cesanny Moura Ferreira, para deliberarem sobre o Credenciamento nº001/2025.

Aberta a Sessão para procederem à análise da documentação de Habilitação e Proposta de Adesão referente aos envelopes dos participantes protocolados no setor de Licitação na data de 10/03/2025, 11/03/2025, concernente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº0014/2025, INEXIGIBILIDADE Nº003/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025; de conformidade com o estabelecido no artigo 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 052/2023.

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITACAMBIRA MG." Conforme segue.

A empresa: **ENFEV ENFERMAGEM PELA VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.045.337/0001-65 apresentou envelope documentação de Habilitação e Proposta de Adesão referente ao Credenciamento nº001/2025, com interesse em Credenciar a Profissional: **BRUNA HELOITA CAETANO DOS SANTOS BICALHO, TECNICA DE ENFERMAGEM**, inscrita no COREN/MG-1981935-TEC nas áreas a seguir:

- TECNICO DE ENFERMAGEM ÁREA DE ATUAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
- TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36

Aberto o envelope documentação o Agente de Contratação e Equipe de Apoio rubricaram a documentação de Habilitação e Proposta de Adesão. Após minuciosa conferência dos documentos e consulta da regularidade fiscal da empresa nos respectivos sítios oficiais da internet sendo constatadas suas autenticidades, conferido ainda o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação do certame no CEIS e CNJ referente à empresa e sócios nos quais **NADA CONSTA**.

Ato contínuo o Agente de Contratação e Equipe de Apoio constataram que a empresa: **ENFEV ENFERMAGEM PELA VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.045.337/0001-65 apresentou o **Atestado de Capacidade Técnica/Carta de apresentação** da Profissional: **BRUNA HELOITA CAETANO DOS SANTOS BICALHO, TECNICA DE ENFERMAGEM**, inscrita no COREN/MG-1981935 - TEC, emitido por Pessoa Física, embora o Edital tenha solicitado a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica, a Lei 14.133/2021, no seu artigo 67, § 3º, expõe o seguinte:

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: Itacambiragabinete@gmail.com - CEP 39594-000 - Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características **semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento. (grifamos)**

O Decreto municipal nº03/2025, expõe que poderão ser aceitos outras formas de comprovação de capacidade técnica alternativas, semelhantes ao objeto podem inclusive ser atestados emitidos por Pessoas Físicas.

Visando atender o interesse público, e ainda buscando sanar as divergências que não causam prejuízo para a administração, já que a desclassificação da profissional acarretaria prejuízo no atendimento à população, considerando que a Profissional credenciada para o item será contratada de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde obedecendo a ordem de classificação. Ainda com fundamento no decreto nº 03//2025 acostado aos autos e amparada legalmente pelo Artigo 67,§3º da Lei Federal 14.133/2021, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio decidiram pela aceitação do atestado apresentado pela empresa: **ENFEV ENFERMAGEM PELA VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.045.337/0001-65, emitido por Pessoa Física, sendo de responsabilidade do participante a veracidade das informações.

Por tanto a Profissional: **BRUNA HELOITA CAETANO DOS SANTOS BICALHO, TECNICA DE ENFERMAGEM**, inscrita no COREN/MG-1981935-TEC, foi **CLASSIFICADA** e apta ao Credenciamento para os itens em que apresentou Proposta de Adesão.

A empresa: **ODONTOLOGIA SAÚDE INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ: 59.344.364/0001-31, apresentou envelope documentação e Proposta de Adesão referente ao Credenciamento nº001/2025, com interesse em credenciar a profissional: **LUCIANA RODRIGUES MOURÃO, CIRURGIÃ DENTISTA**,

especialista em **Prótese Dentária e Odontopediatria**, inscrita no CRO/MG- CD24493, nas áreas a seguir:

- PINO FIBRA DE VIDRO
- NUCLEO DE PREENCHIMENTO
- COROA METÁLICA CERÂMICA
- COROA METÁLICA
- COROA VENNER
- COROA CEROMERO
- RESTAURAÇÃO DE RESINA

Aberto o envelope documentação o Agente de Contratação e Equipe de Apoio rubricaram a documentação de Habilitação e Proposta de Adesão. Após minuciosa conferência dos documentos e consulta da regularidade fiscal da empresa nos respectivos sítios oficiais da internet sendo constatadas suas autenticidades, conferido ainda o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação do certame no CEIS e CNJ referente à empresa e seu representante legal nos quais **NADA CONSTA**, a empresa **ODONTOLOGIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

SAÚDE INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ: 59.344.364/0001-31 foi declarada **HABILITADA** por cumprir os requisitos do Edital e apta ao **CRENCIAMENTO** da Profissional:

LUCIANA RODRIGUES MOURÃO, CIRURGIÃ DENTISTA, especialista em Prótese Dentária e Odontopediatria, inscrita no CRO/MG- CD24493.

A empresa: **ESSENCIA ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 59.792.577/0001-26 apresentou envelope documentação de Habilitação e Proposta de Adesão referente ao Credenciamento nº001/2025, com interesse em Credenciar a Profissional: **JOANA DARC RABELO DE ALMEIDA, ENFERMEIRA**, inscrita no COREN-MG – 000.324.235 nas áreas a seguir:

- ENFERMEIRO 12X36 MENSAL.
- ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, DIURNOS E NOTURNOS (PALNTÃO).

Aberto o envelope documentação o Agente de Contratação e Equipe de Apoio rubricaram a documentação de Habilitação e Proposta de Adesão. Após minuciosa conferência dos documentos e consulta da regularidade fiscal da empresa nos respectivos sítios oficiais da internet sendo constatadas suas autenticidades, conferido ainda o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação do certame no CEIS e CNJ referente à empresa e seu representante legal nos quais **NADA CONSTA**.

Ato contínuo o Agente de Contratação e Equipe de Apoio constataram que a empresa: **ESSENCIA ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 59.792.577/0001-26, apresentou cópia do seguinte documento sem autenticação:

Certificado de conclusão do curso de Pós-graduação e especialização em LATO-SENSU EM TRAUMA, EMERGENCIA E TERAPIA INTENSIVA.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio decidiram abrir diligencia e concederam prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da Ata de julgamento para que a empresa: **ESSENCIA ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 59.792.577/0001-26, apresente cópia do Certificado AUTENTICADA ou o ORIGINAL para que o Agente de Contratação e Equipe de Apoio possa autenticar conforme previsto no Edital, para que a Profissional **JOANA DARC RABELO DE ALMEIDA, ENFERMEIRA**, inscrita no COREN-MG – 000.324.235 seja **CRENCIADA**.

Da decisão da Comissão de Credenciamento ou do Agente de Contratação caberá recurso.

O recurso contra decisão da Comissão de Credenciamento ou do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.

Os interessados poderão interpor recurso contra as decisões da comissão de Credenciamento, que deverão ser encaminhados ao e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br ou por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal nos horários de funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"


O prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da Ata de julgamento.

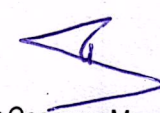
A Comissão de Credenciamento, após receber os recursos, fará o protocolo dos mesmos e providenciará a instrução dos processos pertinentes, após notificará os interessados sobre a interposição para que, querendo, apresentem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

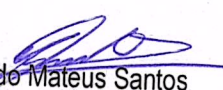
Conste se que o processo será encaminhado à autoridade competente para posterior ratificação.

Sem mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às 13h00min (treze horas), eu, Francisco Gilvan Vieira, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que após lida e aceita será assinada por mim e pelos demais membros da Equipe de Apoio, sendo juntada aos autos.

Itacambira/MG, 11 de Março de 2025.


Francisco Gilvan Vieira
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº001/2025


Hewber Cesanny Moura Ferreira
Membro da Equipe de Apoio
Portaria Municipal nº001/2025


Geraldo Mateus Santos
Membro da Equipe de Apoio
Portaria Municipal nº001/2025